



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260116PE00003

LICITAÇÃO N°. 00003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS, S/N - CENTRO - ..ZABELÊ - PB.

CEP: 58515-000 - E-mail: cmpliczabele@gmail.com - Tel.: (083) 33031001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.642/0001-04, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00003/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Data de abertura da sessão pública: 03/02/2026. Horário: 09:30 - horário de Brasília.

Data para inicio da fase de lances: 03/02/2026. Horário: 09:31 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE - considerada oportunidade e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma: 2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pnnp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05.001 Secretaria Municipal de Educação/07.001 Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania/06.001 Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO:12 361 0008 2030 / 12 361 0008 2032 / 10 122 0021 2043/08 244 0018 2068
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:1.600.0000 / 1.500.1002 /1.660.0000/ 1.500.0000 /1.500.1001 /1.540.0000

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 00.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema

qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturalizam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem inferiores ao desconto mínimo definido para a contratação;

11.5.4.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC. As propostas que não atenderem a este item serão automaticamente desclassificadas na fase lance.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou

agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.4.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.4.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.4.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.4.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/01/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a

qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da ..monteiro, Estado da Paraíba.

24.Ao bem do interesse comum, visando uma rapidez na entrega das mercadorias ficará restringido um raio de 150 km para contratação das empresas do ramo do objeto deste edital

..zabelê - PB, 19 de Janeiro de 2026.

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora solicitado são:

1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, CONTENDO ALMOFADA (ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO), TAMANHO N°. 2, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	20
2	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, CONTENDO ALMOFADA (ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO), TAMANHO N°. 2, COR PRETO, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	20
3	AGENDAS	UNIDADE	50
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	300
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO UM FURO, CORES VARIADAS, COM RANHURAS LATERAIS E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA, ATARRAXADA POR PARAFUSO, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE	1200
6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO UM FURO, CORES VARIADAS, COM RANHURAS LATERAIS E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA ATARRAXADA POR PARAFUSO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	900
7	ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, DIMENSÕES PADRÃO, DIVERSAS CORES, COM CAMPOS PARA PREENCHIMENTO.	UNIDADE	500
8	BALÕES DE FESTA N° 7 PCT COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	800
9	BASTÃO DE COLA DE SILICONE (FINA), TRANSPARENTE. DIMENSÕES 7,5X30CM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA ARTESANATO E OUTROS TRABALHOS. CADA PCT 1 KG	PCT	300
10	BASTÃO DE COLA DE SILICONE (GROSSO), TRANSPARENTE. DIMENSÕES 11,3X30CM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA ARTESANATO E OUTROS TRABALHOS. CADA PCT 1 KG	PCT	300
11	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, MEDIDAS: 38MM X 51 MM (A X L) COR: AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO, EMBALAGEM C/ 4 BLOCOS.	PCT	100
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, MEDIDAS: 76MM X 102 MM (A X L) COR: AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PCT	100
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34MM, LARGURA 23MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA.	UNIDADE	1000
14	BORRACHA PONTEIRA MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS DE CORES VARIÁVEIS C/ DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.	UNIDADE	4000
15	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO, 48 FLS, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO.	UNIDADE	3000
16	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 48 FLS, COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 150MM, CARACT. ADICIONAL PAUTADO EM NEGRITO.	UNIDADE	1300

17	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA, 96 FLS, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, UNIVERSITÁRIO.	UNIDADE	2200
18	CADERNO, BROCHURA CALIGRÁFICO PAUTA VERDE 40 FLS.	UNIDADE	1200
19	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 60 FLS, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, UNIVERSITÁRIO.	UNIDADE	2000
20	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 60 FLS, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM. TAMANHO 1/4	UNIDADE	500
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 240 FLS, 200MM X 275MM, 12 MATERIAS.	UNIDADE	2000
22	CALCULADORA DE MESA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACT. ADICIONAIS 8 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, FUNCIONALID. PILHA AA, GARANTIA MÍNIMA 6 MESE	UNIDADE	100
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 01, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VARIÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
24	CANETA MARCA TEXTO EM GEL AMARELO	UNIDADE	300
25	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, PONTA DE 3.0 A 5.0 MM, NA COR AMARELA / VERDE / LARANJA.	UNIDADE	200
26	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, PONTA DE 3.0 A 5.0 MM, NA COR AMARELA / VERDE / LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
27	CANETA PARA RETROPROJETOR	CAIXA	100
28	CARTOLINA CAMURÇA 60X40 CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1000
29	CARTOLINA COLOR SET 50X66 CM, DECORADA.	UNIDADE	1000
30	CARTOLINA COLOR SET 47X66 CM, DIVERSAS CORES.	UNI	1000
31	CARTOLINA GUACHE 48X65 CM, ESTAMPADA.	UNIDADE	1000
32	CARTOLINA GUACHE 48X65 CM, LISA.	UNIDADE	1000
33	CLIPS 1/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
34	CLIPS 2/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
35	CLIPS 3/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
36	CLIPS 4/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
37	CLIPS 6/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
38	CLIPS 8/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	300
39	COLA BASTÃO 20 G1 COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM 20 GRAMAS.	UNIDADE	180
40	COLA COLORIDA C/ 23 GRAMAS CADA, EMBALAGEM COM 06 CORES.	CAIXA	300
41	COLA E.V.A	UNIDADE	350
42	COLA GLITTER COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA,	UNIDADE	300
43	COLA INSTATÂNEA	UNIDADE	100
44	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL E ATÓXICA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS.	UNIDADE	200
45	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL E ATÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	200
46	COLA LÍQUIDA BRANCA TIPO ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	300
47	COLA PERMANENTE PARA TECIDO - 100ML	UNIDADE	60
48	COMPASSO ESCOLAR METAL, PARA DESENHO E GEOMETRIA	UNIDADE	100
49	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO, PARA DESENHO E GEOMETRIA, COR DA PARTE PLÁSTICA SORTIDA E ALEATÓRIA.	UNIDADE	100
50	COMPASSO MADEIRA, 40 CM, PARA LOUSA.	UNIDADE	100
51	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, MAT. NÃO TÓXICO.	UNIDADE	300
52	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, MAT. NÃO TÓXICO, CAIXA C/12 UNID.	CAIXA	300
53	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 280, LARGURA 200MM, COR AMARELO.	UNIDADE	5500
54	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 340, LARGURA 240MM, COR AMARELO.	UNIDADE	5500
55	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 360, LARGURA 260MM, COR BRANCA	UNIDADE	5500
56	ESQUADRO MADEIRA 50 CM, 60°, PARA LOUSA.	UNIDADE	500

57	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO ABS E COM LÂMINA LARGA DE 18 MM, COM TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR AS LÂMINAS COM SEGURANÇA	UNIDADE	360
58	ESTOJO EM TECIDO DE DIVERSAS ESTAMPAS E CORES, FECHAMENTO EM ZÍPER, UMA DIVISÓRIA, DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER 600 DIMENSÕES 8X8X20.	UNIDADE	300
59	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	UNIDADE	200
60	FITA ADESIVA 45MM X 50M MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	700
61	FITA ADESIVA 50MM X 50M, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE, COR MARROM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	350
62	FITA ADESIVA CREPE 18X50, TIPO MONO FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	800
63	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 18MM X 30M.	UNIDADE	600
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 TRANSPARENTE.	UNIDADE	200
65	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M.	UNIDADE	300
66	FITA DUREX ESTAMPADA LARGA 50MM X 50M, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	200
67	FITA DUREX, TRANSPARENTE 12MM X 30M.	UNIDADE	300
68	FITA DUREX, TRANSPARENTE 12MM X 50M, MULTIUSO.	UNIDADE	300
69	FOLHA DE ISOPOR	UNIDADE	1000
70	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICO, ESPESSURA GROSSA, TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES.	CAIXA	1200
71	GLITTER, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO, PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50G, TIPO EMBALAGEM PCT COM 100G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DECORAÇÃO ARTESANATO, ISOPOR.	UNIDADE	720
72	GRAMPEADOR DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE FORTE PERFORANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ	UNIDADE	150
73	GRAMPEADOR DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO PRETO OU PRATA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO PARA 25 FLS EM APLICAÇÃO DE PAPEL DE 75 GRAMAS, PODENDO UTILIZAR GRAMPOS 26/6 E 26/8, CAPACID. P/ 210 GRAMPOS	UNIDADE	150
74	GRAMPO 26/6 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	180
75	GRAMPO TRILHO TIPO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	210
76	JOGO DE CANETAS HIDROCOR COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, CORES BRILHANTES. PONTAS REDONDAS.	PCT	900
77	KIT DE TINTA FACIAL CAIXA COM 10 CORES VARIADAS, COM 10 G CADA POTE.	PCT	500
78	KIT TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES.	CAIXA	1200
79	LÁPIS DE COR GRANDE MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1500
80	LÁPIS GRAFITE PRETO, MATERIAL MADEIRA OU RESINA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA PARA APAGAR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES..	CAIXA	1000
81	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL RECICLADO, 100 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS PAUTADAS, TIPO PAPEL OFF- SET.	UNIDADE	300
82	MASSA DE BISCUIT	KG	100
83	MASSA DE MODELAR: MASSINHA A BASE DE CERA, AMBALAGEM COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO 180G.	CAIXA	900
84	ORGANIZADOR DE LÁPIS/CLIPS/PAPEL PARA MESA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	45
85	ORGANIZADOR DE MESA TRÍPLO P/ DOCUMENTOS	UNIDADE	30
86	PAPEL 40 G 66X96 BRANCO 120G.	UNIDADE	1000
87	PAPEL 40G - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	2000
88	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G PCT COM 20 FOLHAS, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1200
89	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G/M ² PCT COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	1000
90	PAPEL CREPON - VARIAS CORES	UNIDADE	500
91	PAPEL FILIPINHO	PCT	800
92	PAPEL FOTOGRÁFICO Á PROVA DE ÁGUA 230G A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	200
93	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO Á PROVA DE ÁGUA 180G A4, EMBAL. COM 50 FOLHAS.	PCT	200
94	PAPEL LAMINADO 47X60MM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	500
95	PAPEL OFICIO, TIPO A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M ² , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCO, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	CAIXA	300
96	PAPEL SEDA	UNIDADE	200
97	PAPEL SULFITE OFICIO 2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M ² , COMPRIMENTO 216MM, LARGURA 330MM	RESMA	2000
98	PASTA AZ LOMBO FINO	UNIDADE	4000

99	PASTA AZ OFÍCIO - PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO DE 9CM REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO LARGO	UNIDADE	1000
100	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS PLÁSTICOS E QUATRO PRESILHAS.	UNIDADE	500
101	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO (235X350 MM) .	UNIDADE	600
102	PASTA DOCUMENTOS COM PRESILHA ROMEU/JULIETA DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1800
103	PASTA MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 235MM, COMPRIMENTO 350MM, SEM LOMBA, CARACT. ADICIONAIS COM ELÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE.	UNIDADE	600
104	PASTA SUSPENSA, PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 250MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL, ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	500
105	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
106	PERFURADOR PAPEL GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, QUANTIDADE DE FUROS 2. UNIDADES.	UNIDADE	50
107	PERFURADOR PAPEL PEQUENO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, FUNCIONAMENTO MANUAL, FURO REDONDO, QUANT. DE FUROS 2 UNIDS.	UNIDADE	50
108	PINCEL ATÔMICO 1100- P MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VARIÁVEL.	UNIDADE	200
109	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 00	UNIDADE	2400
110	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 02 COM 12 UNIDADES	PCT	200
111	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 04	UNIDADE	2400
112	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 06	UNIDADE	2400
113	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 10	UNIDADE	2400
114	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 12	UNIDADE	200
115	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 14	UNIDADE	200
116	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08	UNIDADE	300
117	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	UNIDADE	300
118	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VARIÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
119	PINCEL PARA TECIDO N° 409- 0	UNIDADE	100
120	PINCEL PARA TECIDO N° 421- 10	UNIDADE	100
121	PINCEL PARA TECIDO N° 421- 6	UNIDADE	100
122	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE, PARA COLA QUENTE, BIVOLT 110V/220V - 10W, COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	45
123	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA, PARA COLA QUENTE, BIVOLT 110V/220V - 10W, COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	45
124	PLACA DE E.V.A. 2MM 40X60 VARIAS CORES.	UNIDADE	1000
125	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 2MM 40X60 VARIAS CORES.	UNIDADE	1000
126	PLACA DE E.V.A. DECORADA 2MM 40X60 VARIAS CORES.	UNIDADE	1000
127	PRANCHETA EM PALSTICO A5 COM PRESILHA METÁLICA	UNIDADE	200
128	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 15MM (TIPO GRAMPOMOL) DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	120
129	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	90
130	QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00 X 1,20 EM MADEIRA.	UNIDADE	30
131	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 20 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UNIDADE	180
132	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UNID	1000
133	SUPORTE P/ DUREX, PEQUENO.	UNIDADE	10
134	TELAS PARA PINTURA - G	UNIDADE	200
135	TELAS PARA PINTURA - M	UNIDADE	200
136	TELAS PARA PINTURA - P	UNIDADE	200
137	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL 13 CM, CABO EM ABS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	500
138	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UNIDADE	100
139	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML COR PRETA	UNIDADE	30
140	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML COR AZUL.	UNIDADE	30
141	TINTA PARA MANUALIDADES VARIAS CORES, 37ML	UNIDADE	100
142	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 500 ML CORES VARIADAS.	UNIDADE	30
143	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1L CORES VARIÁVEIS.	UNIDADE	100
144	PILHA AA PRA CONTROLES AR CONDICIONADO MICROFONE, CONTROLE DE TELEVISAO E PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	300

145	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHOS 7, 14 E 20 PACOTE COM 100 UNIDADES DE CADA	PCT	900
146	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A4	PCT	150
147	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 , COM 100 UNIDADES	PCT	100
148	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURAS	UNIDADE	300
149	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS	UNIDADE	300
150	TNT ESCOLAR LARGURA 1,40 METRO	METRO	10000
151	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	500
152	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES,	CAIXA	500
153	COPO DESCARTÁVEL P/CAF, 50 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	500
154	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO 23, P/ REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UND	PCT	300
155	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO 15, P/ BOLO, PACOTE COM 10 UND	PCT	300
156	GARFO P/ REFEIÇÃO REFORÇADO. C/50 UND	PCT	100
157	CUBUCA P/FEIJOADA 12CM, COM 10 UND	PCT	350
158	GUARDANapos, PACOTE C 50 UND, TAM. 20X20	PCT	100
159	TOUCA DESCARTÁVEL C 100 UND	PCT	100
160	LUVAS PARA ALIMENTOS C/ 100 UND	PCT	100
161	BOBINA 25/35, COM 500 SACOS	UND	150
162	BOBINA 30/40, COM 500 SACOS	UND	150
163	BOBINA 35/45, COM 500 SACOS	UND	150
164	SACOLA COM ALÇA LEITOSA TAM G	KG	150

2 - MATERIAL DE LIMPEZA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIATRICO 1L, HCL, H2, SIF, EM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	800
2	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO DE 01 LITROS COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL SER BACTERÍCIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO; 2,022,5% (P/P). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR : SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL, TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	UND	6000
3	AMACIANTE DE ROUPA DE 02 LITROS PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO SER ROTULADO COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE	UND	1000
4	BACIA PLÁSTICA 35 L, COM ALÇA, MODELO CIRCULAR	UND	60
5	BACIA PLÁSTICA, 15 L, COM ALÇA, MODELO CIRCULAR	UND	60
6	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 08 LITROS E ALÇA DE METAL	UND	100
7	CERA LIQ. INC. DE 750 ML, COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UND	235
8	COLÔNIA INFANTIL 400 ML	UND	250
9	DESINFETANTE 02 LITROS CONCENTRADO A BASE DE PINHO, DESENGRAXANTE DESENVOLVIDO PARA TRABALHO DE LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	6000
10	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML	UND	1000
11	DETERGENTE 02 LITROS BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRÍNCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	6000
12	DETERGENTE 500 ML	UND	1000
13	ESPONJA DUPLA?FACE 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	UND	1500
14	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETO DE ALUMINIO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM PESO LIQ. DE 60G POR PACOTE. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1000
15	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA, MEDINDO 48CM X 78CM, COM ETIQUETA COSTURANDO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	UND	650
16	FRALDA DESCARTAVEL TAM. EG - (PCT/ 50 UNIDADES)	PCT	1000
17	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G - (PCT / 50 UNIDADES)	PCT	1000
18	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M - (PCT / 50 UNIDADES)	PCT	1000
19	LENÇOS UMEDECIDOS. PACOTE COM 400 UNIDADES	UND	800

20	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 500 ML , CONTENDO NO RÓTULO INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E N° DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA.	UND	400
21	LIXEIRA SEM TAMPA (TELADA)	UND	60
22	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA LÁTEX MULTIUSO TAM. G	PAR	500
23	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA LÁTEX MULTIUSO TAM. M	PAR	500
24	NAFTALINA 50 G	PCT	500
25	PÁ PARA LIXO COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 24CM X 16,5CM X 5CM, COM CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, LONGO PERFEITAMENTE PRESO A BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	UND	300
26	PANO DE CHÃO	UND	1500
27	PANO DE PRATO EM ALGODÃO LAVADO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, CONTENDO NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	PCT	300
28	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 30 METROS CADA	UND	6000
29	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, TAM. 20CM X 100M. EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS NO PACOTE, FOLHA DUPLA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	UND	1500
30	PASTILHA SANITÁRIA	UND	1300
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA E ROTULADA	UND	700
32	RODO PLÁSTICO, MEDIDAS 30CM, BORRACHA EM EVA DUPLO, COM DENTES DE PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO COM ROSCA.	UND	200
33	SABÃO DE COCO NATURAL, FORMATO RETANGULAR EM BARRA DE 200G	UND	1500
34	SABÃO EM PÓ 500G, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UND	6000
35	SABONETE LÍQUIDO 1 L, EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADO	UND	500
36	SACO PARA LIXO 15 L/ 20 UNIDADES	PCT	800
37	SACO PARA LIXO 30 L/20 UNIDADES	PCT	1000
38	SACO PARA LIXO 50 L/ 20 UNIDADES	PCT	1500
39	SHAMPOO INFANTIL 5 L	UND	200
40	TAPETE 50 X 70 CM	UND	50
41	VASSOURA EM NYLON, PARA USO GERAL, COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO CERCA DE 22CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 4,5CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO MEDINDO 12CM DE ALTURA, COM LEQUE MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO FIXO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA	UND	500
42	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA PIA COM NÚMERO DO LOTE, REGISTRO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UND	100
43	CONDICIONADOR 5 L	UNIDADE	200
44	COTONETES: CAIXA COM 150 UNIDADES, HASTE COM PONTAS ARREDONDADAS DE PURO ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM ABSOLUTA SEGURANÇA, COM SOLUÇÃO ANTIGERME, FLEXIVEIS, POSSIBILITAM A LIMPEZA DE REGIÕES DELICADAS COM SUAVIDADE	CX	200
45	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 180 G	UND	220
46	SACO DE LIXO PRETO, 100 L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120
47	SACO DE LIXO PRETO, 100 L, 75 X 95 X 0, 004 CM, C/ 10 UND	PCT	1000
48	RODO PLÁSTICO, MEDIDAS 60CM, BORRACHA EM EVA DUPLO, COM DENTES DE PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO COM ROSCA.	UND	200
49	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EMBORRACHADO, COM CABO DE MADEIRA	UND	30
50	VASSOURA DE PALHA	UND	8000
51	PENTE GRANDE	UND	70
52	PENTE PEQUENO	UND	50
53	ALCOOL EM GEL 70° 500 ML	UND	500
54	PENTE FINO PARA RETIRAR PIOLHO DO COURO CABELUDO	UND	50
55	LIXEIRA PLÁSTICA DE 13 LITROS COM PEDAL	UND	60
56	DESENGORDURANTE DOMISSANITÁRIO: COMPOSIÇÃO BALANCEADA COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. AÇÃO DESENGORDURANTE INSTANTÂNEA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (FOGÕES, COIFAS, GRELHAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES PLÁSTICAS). EFICAZ NA REMOÇÃO DE GORDURAS ANIMAIS, VEGETAIS, ÓLEOS E FULIGENS. FRAGRÂNCIA SUAVE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML COM BICO APLICADOR OU GATILHO PULVERIZADOR, TIPO VEJA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1500
57	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS). DEVE GARANTIR PROTEÇÃO PROLONGADA E AÇÃO IMEDIATA. COMPOSIÇÃO CONTENDO ATIVOS PIRETROIDES. ODOR SUAVE OU SEM	UND	600

PERFUME. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
EMBALAGEM EM LATA METÁLICA PRESSURIZADA (AEROSOL) CONTENDO
450ML.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/01/2026.
- 6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0 DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do periodo, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0 DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, CONTENDO ALMOFADA (ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO), TAMANHO N°. 2, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.		UNIDADE	20		
2	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, CONTENDO ALMOFADA (ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO), TAMANHO N°. 2, COR PRETO, TIPO ENTINTADA.		UNIDADE	20		
3	AGENDAS		UNIDADE	50		
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.		UNIDADE	300		
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO UM FURO, CORES VARIADAS, COM RANHURAS LATERAIS E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA, ATARRAXADA POR PARAFUSO, SEM DEPÓSITO.		UNIDADE	1200		
6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO UM FURO, CORES VARIADAS, COM RANHURAS LATERAIS E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA ATARRAXADA POR PARAFUSO, COM DEPÓSITO.		UNIDADE	900		

7	ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, DIMENSÕES PADRÃO, DIVERSAS CORES, COM CAMPOS PARA PREENCHIMENTO.		UNIDADE	500		
8	BALÕES DE FESTA N° 7 PCT COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.		PCT	800		
9	BASTÃO DE COLA DE SILICONE (FINA), TRANSPARENTE. DIMENSÕES 7,5X30CM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA ARTESANATO E OUTROS TRABALHOS. CADA PCT 1 KG		PCT	300		
10	BASTÃO DE COLA DE SILICONE (GROSSO), TRANSPARENTE. DIMENSÕES 11,3X30CM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA ARTESANATO E OUTROS TRABALHOS. CADA PCT 1 KG		PCT	300		
11	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, MEDIDAS: 38MM X 51 MM (A X L) COR: AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO, EMBALAGEM C/ 4 BLOCOS.		PCT	100		
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, MEDIDAS: 76MM X 102 MM (A X L) COR: AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO.		PCT	100		
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34MM, LARGURA 23MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA.		UNIDADE	1000		
14	BORRACHA PONTEIRA MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS DE CORES VARIÁVEIS C/ DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.		UNIDADE	4000		
15	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO, 48 FLS, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO.		UNIDADE	3000		
16	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 48 FLS, COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 150MM, CARACT. ADICIONAL PAUTADO EM NEGRITO.		UNIDADE	1300		

17	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA, 96 FLS, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, UNIVERSITÁRIO.		UNIDADE	2200		
18	CADERNO, BROCHURA CALIGRÁFICO PAUTA VERDE 40 FLS.		UNIDADE	1200		
19	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 60 FLS, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, UNIVERSITÁRIO.		UNIDADE	2000		
20	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 60 FLS, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM. Tamanho 1/4		UNIDADE	500		
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 240 FLS, 200MM X 275MM, 12 MATERIAS.		UNIDADE	2000		
22	CALCULADORA DE MESA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACT. ADICIONAIS 8 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, FUNCIONALID. PILHA AA, GARANTIA MÍNIMA 6 MESE		UNIDADE	100		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 01, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VARIÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	300		
24	CANETA MARCA TEXTO EM GEL AMARELO		UNIDADE	300		
25	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, PONTA DE 3.0 A 5.0 MM, NA COR AMARELA / VERDE / LARANJA.		UNIDADE	200		
26	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, PONTA DE 3.0 A 5.0 MM, NA COR AMARELA / VERDE / LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	200		
27	CANETA PARA RETROPROJETOR		CAIXA	100		
28	CARTOLINA CAMURÇA 60X40 CM, DIVERSAS CORES.		UNIDADE	1000		

29	CARTOLINA COLOR SET 50X66 CM, DECORADA.		UNIDADE	1000		
30	CARTOLINA COLOR SET 47X66 CM, DIVERSAS CORES.		UNI	1000		
31	CARTOLINA GUACHE 48X65 CM, ESTAMPADA.		UNIDADE	1000		
32	CARTOLINA GUACHE 48X65 CM, LISA.		UNIDADE	1000		
33	CLIPS 1/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	300		
34	CLIPS 2/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	300		
35	CLIPS 3/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	300		
36	CLIPS 4/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	300		
37	CLIPS 6/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	300		
38	CLIPS 8/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.		CAIXA	300		
39	COLA BASTÃO 20 G1 COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM 20 GRAMAS.		UNIDADE	180		
40	COLA COLORIDA C/ 23 GRAMAS CADA, EMBALAGEM COM 06 CORES.		CAIXA	300		
41	COLA E.V.A		UNIDADE	350		
42	COLA GLITTER COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APPLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA,		UNIDADE	300		
43	COLA INSTATÂNEA		UNIDADE	100		
44	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL E ATÓXICA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS.		UNIDADE	200		
45	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL,		UNIDADE	200		

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL E ATÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.				
46	COLA LÍQUIDA BRANCA TIPO ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		CAIXA	300	
47	COLA PERMANENTE PARA TECIDO - 100ML		UNIDADE	60	
48	COMPASSO ESCOLAR METAL, PARA DESENHO E GEOMETRIA		UNIDADE	100	
49	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO, PARA DESENHO E GEOMETRIA, COR DA PARTE PLÁSTICA SORTIDA E ALEATÓRIA.		UNIDADE	100	
50	COMPASSO MADEIRA, 40 CM, PARA LOUSA.		UNIDADE	100	
51	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, MAT. NÃO TÓXICO.		UNIDADE	300	
52	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, MAT. NÃO TÓXICO, CAIXA C/12 UNID.		CAIXA	300	
53	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 280, LARGURA 200MM, COR AMARELO.		UNIDADE	5500	
54	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 340, LARGURA 240MM, COR AMARELO.		UNIDADE	5500	
55	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 360, LARGURA 260MM, COR BRANCA		UNIDADE	5500	
56	ESQUADRO MADEIRA 50 CM, 60°, PARA LOUSA.		UNIDADE	500	
57	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO ABS E COM LÂMINA LARGA DE 18 MM, COM TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR AS LÂMINAS COM SEGURANÇA		UNIDADE	360	
58	ESTOJO EM TECIDO DE DIVERSAS ESTAMPAS E CORES, FECHAMENTO EM ZÍPER, UMA DIVISÓRIA, DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER 600 DIMENSÕES 8X8X20.		UNIDADE	300	
59	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO		UNIDADE	200	

	ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.				
60	FITA ADESIVA 45MM X 50M MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UNIDADE	700	
61	FITA ADESIVA 50MM X 50M, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE, COR MARROM, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UNIDADE	350	
62	FITA ADESIVA CREPE 18X50, TIPO MONO FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UNIDADE	800	
63	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 18MM X 30M.		UNIDADE	600	
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 TRANSPARENTE.		UNIDADE	200	
65	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M.		UNIDADE	300	
66	FITA DUREX ESTAMPADA LARGA 50MM X 50M, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UNIDADE	200	
67	FITA DUREX, TRANSPARENTE 12MM X 30M.		UNIDADE	300	
68	FITA DUREX, TRANSPARENTE 12MM X 50M, MULTIUSO.		UNIDADE	300	
69	FOLHA DE ISOPOR		UNIDADE	1000	
70	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICO, ESPESSURA GROSSA, TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES.		CAIXA	1200	
71	GLITTER, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO, PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50G, TIPO EMBALAGEM PCT COM 100G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DECORAÇÃO ARTESANATO, ISOPOR.		UNIDADE	720	
72	GRAMPEADOR DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFORANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ		UNIDADE	150	
73	GRAMPEADOR DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO PRETO OU PRATA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 25 FLS EM APLICAÇÃO DE		UNIDADE	150	

	PAPEL DE 75 GRAMAS, PODENDO UTILIZAR GRAMPOS 26/6 E 26/8, CAPACID. P/ 210 GRAMPOS				
74	GRAMPO 26/6 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CAIXA	180	
75	GRAMPO TRILHO TIPO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	210	
76	JOGO DE CANETAS HIDROCOR COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, CORES BRILHANTES. PONTAS REDONDAS.		PCT	900	
77	KIT DE TINTA FACIAL CAIXA COM 10 CORES VARIADAS, COM 10 G CADA POTE.		PCT	500	
78	KIT TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES.		CAIXA	1200	
79	LÁPIS DE COR GRANDE MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	1500	
80	LÁPIS GRAFITE PRETO, MATERIAL MADEIRA OU RESINA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA PARA APAGAR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES..		CAIXA	1000	
81	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL RECICLADO, 100 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS PAUTADAS, TIPO PAPEL OF- SET.		UNIDADE	300	
82	MASSA DE BISCUIT		KG	100	
83	MASSA DE MODELAR: MASSINHA A BASE DE CERA, AMBALAGEM COM 12 CORES, PESO LIQUIDO 180G.		CAIXA	900	
84	ORGANIZADOR DE LÁPIS/CLIPS/PAPEL PARA MESA EM ACRÍLICO.		UNIDADE	45	
85	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ DOCUMENTOS		UNIDADE	30	
86	PAPEL 40 G 66X96 BRANCO 120G.		UNIDADE	1000	
87	PAPEL 40G - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.		UNIDADE	2000	
88	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G PCT COM 20 FOLHAS, DIVERSAS CORES.		UNIDADE	1200	
89	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G/M ² PCT COM 50 FOLHAS.		UNIDADE	1000	

90	PAPEL CREPON - VARIAS CORES		UNIDADE	500		
91	PAPEL FILIPINHO		PCT	800		
92	PAPEL FOTOGRÁFICO Á PROVA DE ÁGUA 230G A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.		PCT	200		
93	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO Á PROVA DE ÁGUA 180G A4, EMBAL. COM 50 FOLHAS.		PCT	200		
94	PAPEL LAMINADO 47X60MM DIVERSAS CORES.		UNIDADE	500		
95	PAPEL OFICIO, TIPO A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M ² , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCO, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.		CAIXA	300		
96	PAPEL SEDA		UNIDADE	200		
97	PAPEL SULFITE OFICIO 2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M ² , COMPRIMENTO 216MM, LARGURA 330MM		RESMA	2000		
98	PASTA AZ LOMBO FINO		UNIDADE	4000		
99	PASTA AZ OFÍCIO - PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO DE 9CM REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO LARGO		UNIDADE	1000		
100	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS PLÁSTICOS E QUATRO PRESILHAS.		UNIDADE	500		
101	PASTA COMABA E ELÁSTICO SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO (235X350 MM) .		UNIDADE	600		
102	PASTA DOCUMENTOS COM PRESILHA ROMEU/JULIETA DIVERSAS CORES.		UNIDADE	1800		
103	PASTA MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 235MM, COMPRIMENTO 350MM, SEM LOMBA, CARACT. ADICIONAIS COM ELÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE.		UNIDADE	600		
104	PASTA SUSPENSA, PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 250MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL, ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UNIDADE	500		

105	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM, CX COM 100 UNIDADES.		CAIXA	50		
106	PERFURADOR PAPEL GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, QUANTIDADE DE FUROS 2. UNIDADES.		UNIDADE	50		
107	PERFURADOR PAPEL PEQUENO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, FUNCIONAMENTO MANUAL, FURO REDONDO, QUANT. DE FUROS 2 UNIDS.		UNIDADE	50		
108	PINCEL ATÔMICO 1100- P MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VARIÁVEL.		UNIDADE	200		
109	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 00		UNIDADE	2400		
110	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 02 COM 12 UNIDADES		PCT	200		
111	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 04		UNIDADE	2400		
112	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 06		UNIDADE	2400		
113	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 10		UNIDADE	2400		
114	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 12		UNIDADE	200		
115	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 14		UNIDADE	200		
116	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08		UNIDADE	300		
117	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14		UNIDADE	300		
118	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VARIÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	100		
119	PINCEL PARA TECIDO N° 409- 0		UNIDADE	100		
120	PINCEL PARA TECIDO N° 421- 10		UNIDADE	100		
121	PINCEL PARA TECIDO N° 421- 6		UNIDADE	100		
122	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE, PARA COLA QUENTE, BIVOLT 110V/220V - 10W, COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.		UNIDADE	45		
123	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA, PARA COLA QUENTE, BIVOLT 110V/220V - 10W, COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.		UNIDADE	45		
124	PLACA DE E.V.A. 2MM 40X60 VARIAS CORES.		UNIDADE	1000		
125	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 2MM 40X60 VARIAS CORES.		UNIDADE	1000		

126	PLACA DE E.V.A. DECORADA 2MM 40X60 VARIAS CORES.		UNIDADE	1000		
127	PRANCHETA EM PALSTICO A5 COM PRESILHA METÁLICA		UNIDADE	200		
128	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 15MM (TIPO GRAMPOMOL) DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	120		
129	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	90		
130	QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00 X 1,20 EM MADEIRA.		UNIDADE	30		
131	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 20 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.		UNIDADE	180		
132	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.		UNID	1000		
133	SUPORTE P/ DUREX, PEQUENO.		UNIDADE	10		
134	TELAS PARA PINTURA - G		UNIDADE	200		
135	TELAS PARA PINTURA - M		UNIDADE	200		
136	TELAS PARA PINTURA - P		UNIDADE	200		
137	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL 13 CM, CABO EM ABS, CORES VARIADAS.		UNIDADE	500		
138	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM.		UNIDADE	100		
139	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML COR PRETA		UNIDADE	30		
140	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML COR AZUL.		UNIDADE	30		
141	TINTA PARA MANUALIDADES VARIAS CORES, 37ML		UNIDADE	100		
142	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 500 ML CORES VARIADAS.		UNIDADE	30		
143	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1L CORES VARIÁVEIS.		UNIDADE	100		
144	PILHA AA PRA CONTROLES AR CONDICIONADO MICROFONE, CONTROLE DE TELEVISAO E PILHA RECARREGAVEL		UNIDADE	300		

145	ESPIRAL PARA ENCARDENAGÃO TAMANHOS 7, 14 E 20 PACOTE COM 100 UNIDADES DE CADA		PCT	900		
146	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4		PCT	150		
147	CAPA PARA ENCARDENAGÃO A4 , COM 100 UNIDADES		PCT	100		
148	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURAS		UNIDADE	300		
149	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS		UNIDADE	300		
150	TNT ESCOLAR LARGURA 1,40 METRO		METRO	10000		
151	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	500		
152	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES,		CAIXA	500		
153	COPO DESCARTÁVEL P/CAF, 50 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	500		
154	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO 23, P/REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UND		PCT	300		
155	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO 15, P/ BOLO, PACOTE COM 10 UND		PCT	300		
156	GARFO P/ REFEIÇÃO REFORÇADO. C/50 UND		PCT	100		
157	CUBUCA P/FEijoada 12CM, COM 10 UND		PCT	350		
158	GUARDANAPOS, PACOTE C 50 UND, TAM. 20X20		PCT	100		
159	TOUCA DESCARTÁVEL C 100 UND		PCT	100		
160	LUVAS PARA ALIMENTOS C/ 100 UND		PCT	100		
161	BOBINA 25/35, COM 500 SACOS		UND	150		
162	BOBINA 30/40, COM 500 SACOS		UND	150		
163	BOBINA 35/45, COM 500 SACOS		UND	150		
164	SACOLA COM ALÇA LEITOSA TAM G		KG	150		

2 - MATERIAL DE LIMPEZA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIATRICO 1L, HCL, H ₂ , SIF, EM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		UND	800		
2	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO DE 01 LITROS COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL SER BACTERÍCIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE		UND	6000		

	E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO; 2,0?2,5% (P/P). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR : SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E?MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL, TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.				
3	AMACIANTE DE ROUPA DE 02 LITROS PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO SER ROTULADO COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE		UND	1000	
4	BACIA PLÁSTICA 35 L, COM ALÇA, MODELO CIRCULAR		UND	60	
5	BACIA PLASTICA, 15 L, COM ALÇA, MODELO CIRCULAR		UND	60	
6	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 08 LITROS E ALÇA DE METAL		UND	100	
7	CERA LIQ. INC. DE 750 ML, COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		UND	235	
8	COLÔNIA INFANTIL 400 ML		UND	250	
9	DESINFETANTE 02 LITROS CONCENTRADO A BASE DE PINHO, DESENGRAXANTE DESENVOLVIDO PARA TRABALHO DE LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	6000	
10	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML		UND	1000	
11	DETERGENTE 02 LITROS BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CONTENDO O NOME DO		UND	6000	

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
12	DETERGENTE 500 ML		UND	1000	
13	ESPONJA DUPLA?FACE 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO		UND	1500	
14	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETO DE ALUMINIO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM PESO LIQ. DE 60G POR PACOTE. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.		UND	1000	
15	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA, MEDINDO 48CM X 78CM, COM ETIQUETA COSTURANDO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		UND	650	
16	FRALDA DESCARTAVEL TAM. EG - (PCT/ 50 UNIDADES)		PCT	1000	
17	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G - (PCT / 50 UNIDADES)		PCT	1000	
18	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M - (PCT / 50 UNIDADES)		PCT	1000	
19	LENÇOS UMEDECIDOS. PACOTE COM 400 UNIDADES		UND	800	
20	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 500 ML , CONTENDO NO RÓTULO INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E N° DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA.		UND	400	
21	LIXEIRA SEM TAMPA (TELADA)		UND	60	
22	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA LÁTEX MULTIUSO TAM. G		PAR	500	
23	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA LÁTEX MULTIUSO TAM. M		PAR	500	
24	NAFTALINA 50 G		PCT	500	
25	PÁ PARA LIXO COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 24CM X 16,5CM X 5CM, COM CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, LONGO PERFEITAMENTE PRESO A BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		UND	300	

26	PANO DE CHÃO		UND	1500		
27	PANO DE PRATO EM ALGODÃO LAVADO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, CONTENDO NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		PCT	300		
28	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 30 METROS CADA		UND	6000		
29	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, TAM. 20CM X 100M. EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS NO PACOTE, FOLHA DUPLA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.		UND	1500		
30	PASTILHA SANITÁRIA		UND	1300		
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA E ROTULADA		UND	700		
32	RODO PLÁSTICO, MEDIDAS 30CM, BORRACHA EM EVA DUPLO, COM DENTES DE PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO COM ROSCA.		UND	200		
33	SABÃO DE COCO NATURAL, FORMATO RETANGULAR EM BARRA DE 200G		UND	1500		
34	SABÃO EM PÓ 500G, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		UND	6000		
35	SABONETE LÍQUIDO 1 L, EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADO		UND	500		
36	SACO PARA LIXO 15 L/ 20 UNIDADES		PCT	800		
37	SACO PARA LIXO 30 L/20 UNIDADES		PCT	1000		
38	SACO PARA LIXO 50 L/ 20 UNIDADES		PCT	1500		
39	SHAMPOO INFANTIL 5 L		UND	200		
40	TAPETE 50 X 70 CM		UND	50		
41	VASSOURA EM NYLON, PARA USO GERAL, COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO CERCA DE 22CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 4,5CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO MEDINDO 12CM DE ALTURA, COM LEQUE MEDINDO 25CM		UND	500		

	DE COMPRIMENTO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO FIXO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA				
42	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA PIA COM NUMERO DO LOTE, REGISTRO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		UND	100	
43	CONDICIONADOR 5 L	UNIDADE	200		
44	COTONETES: CAIXA COM 150 UNIDADES, HASTE COM PONTAS ARREDONDADAS DE PURO ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM ABSOLUTA SEGURANÇA, COM SOLUÇÃO ANTIGERME, FLEXIVEIS, POSSIBILITAM A LIMPEZA DE REGIÕES DELICADAS COM SUAVIDADE	CX	200		
45	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 180 G	UND	220		
46	SACO DE LIXO PRETO, 100 L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120		
47	SACO DE LIXO PRETO, 100 L, 75 X 95 X 0, 004 CM, C/ 10 UND	PCT	1000		
48	RODO PLÁSTICO, MEDIDAS 60CM, BORRACHA EM EVA DUPLO, COM DENTES DE PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO COM ROSCA.	UND	200		
49	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EMBORRACHADO, COM CABO DE MADEIRA	UND	30		
50	VASSOURA DE PALHA	UND	8000		
51	PENTE GRANDE	UND	70		
52	PENTE PEQUENO	UND	50		
53	ALCOOL EM GEL 70° 500 ML	UND	500		
54	PENTE FINO PARA RETIRAR PIOLHO DO COURO CABELEDO	UND	50		
55	LIXEIRA PLÁSTICA DE 13 LITROS COM PEDAL	UND	60		
56	DESENGORDURANTE DOMISSANITÁRIO: COMPOSIÇÃO BALANCEADA COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. AÇÃO DESENGORDURANTE INSTANTÂNEA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (FOGÕES, COIFAS, GRELHAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES PLÁSTICAS). EFICAZ NA REMOÇÃO DE GORDURAS ANIMAIS, VEGETAIS, ÓLEOS E FULIGENS. FRAGRÂNCIA SUAVE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UND	1500		

	DE 500ML COM BICO APLICADOR OU GATILHO PULVERIZADOR, TIPO VEJA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
57	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS). DEVE GARANTIR PROTEÇÃO PROLONGADA E AÇÃO IMEDIATA. COMPOSIÇÃO CONTENDO ATIVOS PIRETROIDES. ODOR SUAVE OU SEM PERFUME. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA PRESSURIZADA (AEROSOL) CONTENDO 450ML.		UND	600	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260116PE00003

CONTRATO N°: /....-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Zabelê - Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, CNPJ n° 01.612.642/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Jorsâmara Bezerra Neves da Silva, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 71 - Casa - Centro - Zabelê - PB, CPF n° 047.252.484-44, Carteira de Identidade n° 2358207 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00003/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão também sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00003/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05.001 Secretaria Municipal de Educação/07.001 Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania/06.001 Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO:12 361 0008 2030 / 12 361 0008 2032 / 10 122 0021 2043/08 244 0018 2068

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:1.600.0000 / 1.500.1002 /1.660.0000/ 1.500.0000 /1.500.1001 /1.540.0000

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

..zabelê - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

— 6 —

PELO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Zabelê, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, CONTENDO ALMOFADA (ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO), TAMANHO N°. 2, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	20
ETP 2	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, CONTENDO ALMOFADA (ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO), TAMANHO N°. 2, COR PRETO, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	20
ETP 3	AGENDAS	UNIDADE	50
ETP 4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	300
ETP 5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO UM FURO, CORES VARIADAS, COM RANHURAS LATERAIS E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA, ATARRAXADA POR PARAFUSO, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE	1200
ETP 6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO UM FURO, CORES VARIADAS, COM RANHURAS LATERAIS E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA ATARRAXADA POR PARAFUSO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	900

ETP 7	ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, DIMENSÕES PADRÃO, DIVERSAS CORES, COM CAMPOS PARA PREENCHIMENTO.	UNIDADE	500
ETP 8	BALÕES DE FESTA N° 7 PCT COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	800
ETP 9	BASTÃO DE COLA DE SILICONE (FINA), TRANSPARENTE. DIMENSÕES 7,5X30CM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA ARTESANATO E OUTROS TRABALHOS. CADA PCT 1 KG	PCT	300
ETP 10	BASTÃO DE COLA DE SILICONE (GROSSO), TRANSPARENTE. DIMENSÕES 11,3X30CM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA ARTESANATO E OUTROS TRABALHOS. CADA PCT 1 KG	PCT	300
ETP 11	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, MEDIDAS: 38MM X 51 MM (A X L) COR: AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO, EMBALAGEM C/ 4 BLOCOS.	PCT	100
ETP 12	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, MEDIDAS: 76MM X 102 MM (A X L) COR: AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PCT	100
ETP 13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34MM, LARGURA 23MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA.	UNIDADE	1000
ETP 14	BORRACHA PONTEIRA MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS DE CORES VARIÁVEIS C/ DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.	UNIDADE	4000
ETP 15	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO, 48 FLS, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO.	UNIDADE	3000
ETP 16	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 48 FLS, COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 150MM, CARACT. ADICIONAL PAUTADO EM NEGRITO.	UNIDADE	1300
ETP 17	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA, 96 FLS, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, UNIVERSITÁRIO.	UNIDADE	2200
ETP 18	CADERNO, BROCHURA CALIGRÁFICO PAUTA VERDE 40 FLS.	UNIDADE	1200
ETP 19	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 60 FLS, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, UNIVERSITÁRIO.	UNIDADE	2000
ETP 20	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 60 FLS, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM. TAMANHO 1/4	UNIDADE	500
ETP 21	CADERNO UNIVERSITÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 240 FLS, 200MM X 275MM, 12 MATERIAS.	UNIDADE	2000
ETP 22	CALCULADORA DE MESA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACT. ADICIONAIS 8 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, FUNCIONALID. PILHA AA, GARANTIA MÍNIMA 6 MESE	UNIDADE	100
ETP 23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 01, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÉNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VARIÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
ETP 24	CANETA MARCA TEXTO EM GEL AMARELO	UNIDADE	300
ETP 25	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, PONTA DE 3.0 A 5.0 MM, NA COR AMARELA / VERDE / LARANJA.	UNIDADE	200
ETP 26	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, PONTA DE 3.0 A 5.0 MM, NA COR AMARELA / VERDE / LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
ETP 27	CANETA PARA RETROPROJETOR	CAIXA	100
ETP 28	CARTOLINA CAMURÇA 60X40 CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1000
ETP 29	CARTOLINA COLOR SET 50X66 CM, DECORADA.	UNIDADE	1000
ETP 30	CARTOLINA COLOR SET 47X66 CM, DIVERSAS CORES.	UNI	1000
ETP 31	CARTOLINA GUACHE 48X65 CM, ESTAMPADA.	UNIDADE	1000
ETP 32	CARTOLINA GUACHE 48X65 CM, LISA.	UNIDADE	1000
ETP 33	CLIPS 1/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
ETP 34	CLIPS 2/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
ETP 35	CLIPS 3/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
ETP 36	CLIPS 4/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
ETP 37	CLIPS 6/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
ETP 38	CLIPS 8/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	300

ETP 39	COLA BASTÃO 20 G1 COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM 20 GRAMAS.	UNIDADE	180
ETP 40	COLA COLORIDA C/ 23 GRAMAS CADA, EMBALAGEM COM 06 CORES.	CAIXA	300
ETP 41	COLA E.V.A	UNIDADE	350
ETP 42	COLA GLITTER COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA,	UNIDADE	300
ETP 43	COLA INSTATÂNEA	UNIDADE	100
ETP 44	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL E ATÓXICA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS.	UNIDADE	200
ETP 45	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL E ATÓXICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	200
ETP 46	COLA LÍQUIDA BRANCA TIPO ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	300
ETP 47	COLA PERMANENTE PARA TECIDO - 100ML	UNIDADE	60
ETP 48	COMPASSO ESCOLAR METAL, PARA DESENHO E GEOMETRIA	UNIDADE	100
ETP 49	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO, PARA DESENHO E GEOMETRIA, COR DA PARTE PLÁSTICA SORTIDA E ALEATÓRIA.	UNIDADE	100
ETP 50	COMPASSO MADEIRA, 40 CM, PARA LOUSA.	UNIDADE	100
ETP 51	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, MAT. NÃO TÓXICO.	UNIDADE	300
ETP 52	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, MAT. NÃO TÓXICO, CAIXA C/12 UNID.	CAIXA	300
ETP 53	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 280, LARGURA 200MM, COR AMARELO.	UNIDADE	5500
ETP 54	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 340, LARGURA 240MM, COR AMARELO.	UNIDADE	5500
ETP 55	ENVELOPE, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO DE SACO COMUM COMPRIMENTO 360, LARGURA 260MM, COR BRANCA	UNIDADE	5500
ETP 56	ESQUADRO MADEIRA 50 CM, 60°, PARA LOUSA.	UNIDADE	500
ETP 57	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO ABS E COM LÂMINA LARGA DE 18 MM, COM TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR AS LÂMINAS COM SEGURANÇA	UNIDADE	360
ETP 58	ESTOJO EM TECIDO DE DIVERSAS ESTAMPAS E CORES, FECHAMENTO EM ZÍPER, UMA DIVISÓRIA, DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER 600 DIMENSÕES 8X8X20.	UNIDADE	300
ETP 59	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	UNIDADE	200
ETP 60	FITA ADESIVA 45MM X 50M MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	700
ETP 61	FITA ADESIVA 50MM X 50M, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE, COR MARROM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	350
ETP 62	FITA ADESIVA CREPE 18X50, TIPO MONO FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	800
ETP 63	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 18MM X 30M.	UNIDADE	600
ETP 64	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 TRANSPARENTE.	UNIDADE	200
ETP 65	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M.	UNIDADE	300
ETP 66	FITA DUREX ESTAMPADA LARGA 50MM X 50M, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	200
ETP 67	FITA DUREX, TRANSPARENTE 12MM X 30M.	UNIDADE	300
ETP 68	FITA DUREX, TRANSPARENTE 12MM X 50M, MULTIUSO.	UNIDADE	300
ETP 69	FOLHA DE ISOPOR	UNIDADE	1000
ETP 70	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICO, ESPESSURA GROSSA, TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES.	CAIXA	1200
ETP 71	GLITTER, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO, PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50G, TIPO EMBALAGEM PCT COM 100G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DECORAÇÃO ARTESANATO, ISOPOR.	UNIDADE	720
ETP 72	GRAMPEADOR DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFORANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ	UNIDADE	150

ETP 73	GRAMPEADOR DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO PRETO OU PRATA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO PARA 25 FLS EM APLICAÇÃO DE PAPEL DE 75 GRAMAS, PODENDO UTILIZAR GRAMPOS 26/6 E 26/8, CAPACID. P/ 210 GRAMPOS	UNIDADE	150
ETP 74	GRAMPO 26/6 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	180
ETP 75	GRAMPO TRILHO TIPO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	210
ETP 76	JOGO DE CANETAS HIDROCOR COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, CORES BRILHANTES. PONTAS REDONDAS.	PCT	900
ETP 77	KIT DE TINTA FACIAL CAIXA COM 10 CORES VARIADAS, COM 10 G CADA POTE.	PCT	500
ETP 78	KIT TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES.	CAIXA	1200
ETP 79	LÁPIS DE COR GRANDE MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1500
ETP 80	LÁPIS GRAFITE PRETO, MATERIAL MADEIRA OU RESINA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA PARA APAGAR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES..	CAIXA	1000
ETP 81	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL RECICLADO, 100 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS PAUTADAS, TIPO PAPEL OFF- SET.	UNIDADE	300
ETP 82	MASSA DE BISCUIT	KG	100
ETP 83	MASSA DE MODELAR: MASSINHA A BASE DE CERA, AMBALAGEM COM 12 CORES, PESO LIQUIDO 180G.	CAIXA	900
ETP 84	ORGANIZADOR DE LÁPIS/CLIPS/PAPEL PARA MESA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	45
ETP 85	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ DOCUMENTOS	UNIDADE	30
ETP 86	PAPEL 40 G 66X96 BRANCO 120G.	UNIDADE	1000
ETP 87	PAPEL 40G - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	2000
ETP 88	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G PCT COM 20 FOLHAS, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1200
ETP 89	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G/M ² PCT COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	1000
ETP 90	PAPEL CREPON - VARIAS CORES	UNIDADE	500
ETP 91	PAPEL FILIPINHO	PCT	800
ETP 92	PAPEL FOTOGRÁFICO Á PROVA DE ÁGUA 230G A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	200
ETP 93	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO Á PROVA DE ÁGUA 180G A4, EMBAL. COM 50 FOLHAS.	PCT	200
ETP 94	PAPEL LAMINADO 47X60MM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	500
ETP 95	PAPEL OFICIO, TIPO A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M ² , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCO, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	CAIXA	300
ETP 96	PAPEL SEDA	UNIDADE	200
ETP 97	PAPEL SULFITE OFICIO 2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M ² , COMPRIMENTO 216MM, LARGURA 330MM	RESMA	2000
ETP 98	PASTA AZ LOMBO FINO	UNIDADE	4000
ETP 99	PASTA AZ OFÍCIO - PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO DE 9CM REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPIROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO LARGO	UNIDADE	1000
ETP 100	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS PLÁSTICOS E QUATRO PRESILHAS.	UNIDADE	500
ETP 101	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO (235X350 MM).	UNIDADE	600
ETP 102	PASTA DOCUMENTOS COM PRESILHA ROMEU/JULIETA DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1800
ETP 103	PASTA MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 235MM, COMPRIMENTO 350MM, SEM LOMBA, CARACT. ADICIONAIS COM ELÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE.	UNIDADE	600
ETP 104	PASTA SUSPENSA, PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 250MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL, ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	500
ETP 105	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
ETP 106	PERFURADOR PAPEL GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, FUNCIONAMENTO MANUAL,	UNIDADE	50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, QUANTIDADE DE FUROS 2. UNIDADES.		
ETP 107	PERFURADOR PAPEL PEQUENO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, FUNCIONAMENTO MANUAL, FURO REDONDO, QUANT. DE FUROS 2 UNIDS.	UNIDADE	50
ETP 108	PINCEL ATÔMICO 1100- P MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VARIÁVEL.	UNIDADE	200
ETP 109	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 00	UNIDADE	2400
ETP 110	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 02 COM 12 UNIDADES	PCT	200
ETP 111	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 04	UNIDADE	2400
ETP 112	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 06	UNIDADE	2400
ETP 113	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 10	UNIDADE	2400
ETP 114	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 12	UNIDADE	200
ETP 115	PINCEL CHATO DE CERDAS - C520- 14	UNIDADE	200
ETP 116	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08	UNIDADE	300
ETP 117	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	UNIDADE	300
ETP 118	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VARIÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
ETP 119	PINCEL PARA TECIDO N° 409- 0	UNIDADE	100
ETP 120	PINCEL PARA TECIDO N° 421- 10	UNIDADE	100
ETP 121	PINCEL PARA TECIDO N° 421- 6	UNIDADE	100
ETP 122	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE, PARA COLA QUENTE, BIVOLT 110V/220V - 10W, COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	45
ETP 123	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA, PARA COLA QUENTE, BIVOLT 110V/220V - 10W, COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	45
ETP 124	PLACA DE E.V.A. 2MM 40X60 VARIAS CORES.	UNIDADE	1000
ETP 125	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 2MM 40X60 VARIAS CORES.	UNIDADE	1000
ETP 126	PLACA DE E.V.A. DECORADA 2MM 40X60 VARIAS CORES.	UNIDADE	1000
ETP 127	PRANCHETA EM PALSTICO A5 COM PRESILHA METÁLICA	UNIDADE	200
ETP 128	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 15MM (TIPO GRAMPOMOL) DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	120
ETP 129	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	90
ETP 130	QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00 X 1,20 EM MADEIRA.	UNIDADE	30
ETP 131	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 20 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UNIDADE	180
ETP 132	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UNID	1000
ETP 133	SUPORTE P/ DUREX, PEQUENO.	UNIDADE	10
ETP 134	TELAS PARA PINTURA - G	UNIDADE	200
ETP 135	TELAS PARA PINTURA - M	UNIDADE	200
ETP 136	TELAS PARA PINTURA - P	UNIDADE	200
ETP 137	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL 13 CM, CABO EM ABS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	500
ETP 138	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UNIDADE	100
ETP 139	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML COR PRETA	UNIDADE	30
ETP 140	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML COR AZUL.	UNIDADE	30
ETP 141	TINTA PARA MANUALIDADES VARIAS CORES, 37ML	UNIDADE	100
ETP 142	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 500 ML CORES VARIADAS.	UNIDADE	30
ETP 143	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1L CORES VARIÁVEIS.	UNIDADE	100

ETP 144	PILHA AA PRA CONTROLES AR CONDICIONADO MICROFONE, CONTROLE DE TELEVISAO E PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	300
ETP 145	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHOS 7, 14 E 20 PACOTE COM 100 UNIDADES DE CADA	PCT	900
ETP 146	PLASTICO PARA PLASTIFICACÃO A4	PCT	150
ETP 147	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 , COM 100 UNIDADES	PCT	100
ETP 148	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURAS	UNIDADE	300
ETP 149	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS	UNIDADE	300
ETP 150	TNT ESCOLAR LARGURA 1,40 METRO	METRO	10000
ETP 151	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	500
ETP 152	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES,	CAIXA	500
ETP 153	COPO DESCARTÁVEL P/CAF, 50 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	500
ETP 154	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO 23, P/ REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UND	PCT	300
ETP 155	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO 15, P/ BOLO, PACOTE COM 10 UND	PCT	300
ETP 156	GARFO P/ REFEIÇÃO REFORÇADO. C/50 UND	PCT	100
ETP 157	CUBUCA P/FEIJOADA 12CM, COM 10 UND	PCT	350
ETP 158	GUARDANAPOS, PACOTE C 50 UND, TAM. 20X20	PCT	100
ETP 159	TOUCA DESCARTÁVEL C 100 UND	PCT	100
ETP 160	LUVAS PARA ALIMENTOS C/ 100 UND	PCT	100
ETP 161	BOBINA 25/35, COM 500 SACOS	UND	150
ETP 162	BOBINA 30/40, COM 500 SACOS	UND	150
ETP 163	BOBINA 35/45, COM 500 SACOS	UND	150
ETP 164	SACOLA COM ALÇA LEITOSA TAM G	KG	150

2 - MATERIAL DE LIMPEZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁCIDO MURIATRICO 1L, HCL, H2, SIF, EM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	800
ETP 2	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO DE 01 LITROS COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL SER BACTERÍCIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO; 2,0?2,5% (P/P). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR : SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E?MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL, TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	UND	6000
ETP 3	AMACIANTE DE ROUPA DE 02 LITROS PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO SER ROTULADO COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE	UND	1000
ETP 4	BACIA PLÁSTICA 35 L, COM ALÇA, MODELO CIRCULAR	UND	60
ETP 5	BACIA PLASTICA, 15 L, COM ALÇA, MODELO CIRCULAR	UND	60
ETP 6	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 08 LITROS E ALÇA DE METAL	UND	100
ETP 7	CERA LIQ. INC. DE 750 ML, COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UND	235
ETP 8	COLÔNIA INFANTIL 400 ML	UND	250
ETP 9	DESENFETANTE 02 LITROS CONCENTRADO A BASE DE PINHO, DESENGRAXANTE DESENVOLVIDO PARA TRABALHO DE LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	6000
ETP 10	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML	UND	1000

ETP 11	DETERGENTE 02 LITROS BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	6000
ETP 12	DETERGENTE 500 ML	UND	1000
ETP 13	ESPONJA DUPLA?FACE 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	UND	1500
ETP 14	ESPONJA DE ACO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETO DE ALUMINIO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM PESO LIQ. DE 60G POR PACOTE. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1000
ETP 15	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA, MEDINDO 48CM X 78CM, COM ETIQUETA COSTURANDO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	UND	650
ETP 16	FRALDA DESCARTAVEL TAM. EG - (PCT/ 50 UNIDADES)	PCT	1000
ETP 17	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G - (PCT / 50 UNIDADES)	PCT	1000
ETP 18	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M - (PCT / 50 UNIDADES)	PCT	1000
ETP 19	LENÇOS UMEDECIDOS. PACOTE COM 400 UNIDADES	UND	800
ETP 20	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 500 ML , CONTENDO NO RÓTULO INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E N° DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA.	UND	400
ETP 21	LIXEIRA SEM TAMPA (TELADA)	UND	60
ETP 22	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA LÁTEX MULTIUSO TAM. G	PAR	500
ETP 23	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA LÁTEX MULTIUSO TAM. M	PAR	500
ETP 24	NAFTALINA 50 G	PCT	500
ETP 25	PÁ PARA LIXO COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 24CM X 16,5CM X 5CM, COM CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, LONGO PERFEITAMENTE PRESO A BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	UND	300
ETP 26	PANO DE CHÃO	UND	1500
ETP 27	PANO DE PRATO EM ALGODÃO LAVADO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, CONTENDO NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	PCT	300
ETP 28	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 30 METROS CADA	UND	6000
ETP 29	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, TAM. 20CM X 100M. EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS NO PACOTE, FOLHA DUPLA,CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	UND	1500
ETP 30	PASTILHA SANITÁRIA	UND	1300
ETP 31	POLIDOR DE ALUMÍNIO, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA E ROTULADA	UND	700
ETP 32	RODO PLÁSTICO, MEDIDAS 30CM, BORRACHA EM EVA DUPLO, COM DENTES DE PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO COM ROSCA.	UND	200
ETP 33	SABÃO DE COCO NATURAL, FORMATO RETANGULAR EM BARRA DE 200G	UND	1500
ETP 34	SABÃO EM PÓ 500G, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UND	6000
ETP 35	SABONETE LÍQUIDO 1 L, EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADO	UND	500
ETP 36	SACO PARA LIXO 15 L/ 20 UNIDADES	PCT	800
ETP 37	SACO PARA LIXO 30 L/20 UNIDADES	PCT	1000
ETP 38	SACO PARA LIXO 50 L/ 20 UNIDADES	PCT	1500
ETP 39	SHAMPOO INFANTIL 5 L	UND	200
ETP 40	TAPETE 50 X 70 CM	UND	50
ETP 41	VASSOURA EM NYLON, PARA USO GERAL, COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO CERCA DE 22CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X	UND	500

	4,5CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO MEDINDO 12CM DE ALTURA, COM LEQUE MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO FIXO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA		
ETP 42	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA PIA COM NUMERO DO LOTE, REGISTRO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UND	100
ETP 43	CONDICIONADOR 5 L	UNIDADE	200
ETP 44	COTONETES: CAIXA COM 150 UNIDADES, HASTE COM PONTAS ARREDONDADAS DE PURO ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM ABSOLUTA SEGURANÇA, COM SOLUÇÃO ANTIGERME, FLEXIVEIS, POSSIBILITAM A LIMPEZA DE REGIÕES DELICADAS COM SUAVIDADE	CX	200
ETP 45	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 180 G	UND	220
ETP 46	SACO DE LIXO PRETO, 100 L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120
ETP 47	SACO DE LIXO PRETO, 100 L, 75 X 95 X 0, 004 CM, C/ 10 UND	PCT	1000
ETP 48	RODO PLÁSTICO, MEDIDAS 60CM, BORRACHA EM EVA DUPLO, COM DENTES DE PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO COM ROSCA.	UND	200
ETP 49	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EMBORRACHADO, COM CABO DE MADEIRA	UND	30
ETP 50	VASSOURA DE PALHA	UND	8000
ETP 51	PENTE GRANDE	UND	70
ETP 52	PENTE PEQUENO	UND	50
ETP 53	ALCOOL EM GEL 70° 500 ML	UND	500
ETP 54	PENTE FINO PARA RETIRAR PIOLHO DO COURO CABELUDO	UND	50
ETP 55	LIXEIRA PLÁSTICA DE 13 LITROS COM PEDAL	UND	60
ETP 56	DESENGORDURANTE DOMISSANITÁRIO: COMPOSIÇÃO BALANCEADA COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. AÇÃO DESENGORDURANTE INSTANTÂNEA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (FOGÕES, COIFAS, GRELHAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES PLÁSTICAS). EFICAZ NA REMOÇÃO DE GORDURAS ANIMAIS, VEGETAIS, ÓLEOS E FULIGENS. FRAGRÂNCIA SUAVE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML COM BICO APLICADOR OU GATILHO PULVERIZADOR, TIPO VEJA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1500
ETP 57	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS). DEVE GARANTIR PROTEÇÃO PROLONGADA E AÇÃO IMEDIATA. COMPOSIÇÃO CONTENDO ATIVOS PIRETROIDES. ODOR SUAVE OU SEM PERFUME. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA PRESSURIZADA (AEROSOL) CONTENDO 450ML.	UND	600

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

JOSE INALDO NEVES JÚNIOR
Secretário de Finanças